

## PREFETURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 719/88, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

Concede aumento de vencimento ao Assistente da Presidência da Câmara Municipal.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado \* de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e \*pro- \* mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do Assistente da Presidência da Câmara Municipal, instituido pela Lei Municipal nº 641/87, do dia 11 de junho de 1.987, passa a vigorar com a importância de Cz\$ 72.252,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois cruzados), a partir de Ol de dezembro de 1.988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a partir de Ol de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de Dezembro de 1.988

JOAO BUENO DA SILVA

(Preferto Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)